



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 260, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, todos da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a deliberação ocorrida na 254ª Sessão Extraordinária, de 5 de setembro de 2025, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 19.04.4657.0129942/2024-91,

DECIDE:

1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar;
2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao feito, constituída pelo Promotor de Justiça Dorival Barboza Filho, na qualidade de Presidente, e pelos Promotores de Justiça Paulo Gomes de Sousa Filho e Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho.

Assinado eletronicamente

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Presidente do CSMPDFT
Procurador-Geral de Justiça